03 fls

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

PROJETO DE LEI Nº 47 /2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para indenizações do Programa de Demissão Voluntária (PDV).

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária nº 080001.1212200372.017 – 31909400000 – ficha nº 488 – indenizações e restituições trabalhistas.

Art. 3º Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão da anulação parcial da seguintes dotações:

Dotação	Conta Contábil	Ficha	Saldo a Empenhar
080001.1212200123.016	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000144	R$ 70.000,00
080002.1236100133.022	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000185	R$ 30.000,00
080002.1236500133.023	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000194	R$ 30.000,00
080001.1236500122.148	33903200000 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000464	R$ 90.000,00
			R$220.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias de maio do ano de dois mil e dezenove (07/05/2019).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal